



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Lutas - Gaúcha do Norte

## LEI Nº. 939, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**SANCIONADO E  
PUBLICADO  
EM 13/03/2020**

*“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
PARA A INCLUSÃO DE FUNCIONAL-  
PROGAMÁTICA, ELEMENTO DE  
DESPESA E FONTES DE RECURSOS  
NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.*

**VONEY RODRIGUES GOULART**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão extraordinária de 13/03/2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 810/2017 de 13 de novembro de 2017, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Constituído em 1998 - Lei nº 387/1998

**Art. 2º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 931/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

	<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000		RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 932/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, os seguintes Dispositivos Orçamentários:

	<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	
08.486.0292.20127		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
0.1.00.000000		RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, a seguir:

§ 1º Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme classificação Funcional programática abaixo.

	<b>09</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS</b>	
	001	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E UNIDADES	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Leste - Gaúcha do Norte - MT

---

15.451.0011.10045	CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUARIA.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINARIOS	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 13 de março de 2020.

**Voney Rodrigues Goulart**  
**Prefeito Municipal.**